

Fortaleza (CE), disponibilizado em segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 – Ano 12 – Número 28

Publicado em 11/02/2025

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior
Onélia Maria Moreira Leite de Santana

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 83/2025

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora SABRINA JOYCE TIMBÓ GOMES DE LIMA, lotada na Gerência de Remuneração e Benefícios, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Acordos de Cooperação Técnica abaixo especificados:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

PROCESSO: 27544/2021-9

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001 – 46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-

080 e o BANCO DO BRASIL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul – Lote 23 – Plano Piloto – Edifício-Sede I – Bloco A, CEP: 70.074-900, Brasília/DF.

OBJETO: Troca de informações sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, através de meio magnético, cadastramento de servidores no PASEP em Regime Especial, bem como executar outros serviços relativos ao Programa, com base nas informações prestadas pela Entidade.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2021

PROCESSO: 12548/2020-1

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001 – 46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-080 e a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ — CEARAPREV, com sede na Rua Vinte e Cinco de Março, nº 300, Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.853.012/0001-43.

OBJETO: O presente acordo tem por objeto estabelecer as bases de cooperação entre os partícipes, por meio da implementação de ações conjuntas, apoio mútuo e de atividades de interesse comum, no sentido de definir as obrigações referentes aos procedimentos de gestão e processamento dos dados relativos à folha de pagamento de servidores inativos do TCE/CE, mantidos pelo Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará – SUPSEC.

CONVÊNIO Nº 01/2022

PROCESSO: 29711/2021-1

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001 – 46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-080 e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF.

OBJETO: Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores do TCE/CE.

CONVÊNIO Nº 02/2021

PROCESSO: 50573/2020-3

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, inscrito sob o CNPJ nº 09.499.757/0001 – 46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-080 e a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ (CE-PREVCOM), inscrito no CNPJ sob o nº 39.940.699/0001-05.

OBJETO: Adesão do TCE ao plano, sob a administração da Prevcem, na forma ajustada em instrumento próprio.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos a servidora BRUNA DANTAS DE SOUSA, lotada na Gerência de Remuneração e Benefícios, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência dos Termos acima especificados, ficando revogada a Portaria nº 624/2022, publicada no DOE/TCE-CE em 24/08/2022, a Portaria nº 117/2021, publicada no DOE/TCE-CE em 26/03/2021, a Portaria nº 52/2022, publicada no DOE/TCE-CE em 08/02/2022 e a Portaria nº 322/2021, publicada no DOE/TCE-CE em 27/07/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 fevereiro de 2025.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **